

Este Anúncio é de Caráter Exclusivamente Informativo, não se Tratando de Oferta de Venda de Debêntures.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEGUNDA EMISSÃO DA



BR TOWERS SPE1 S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 23205 - CNPJ/MF nº 14.206.371/0001-39
Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 14º andar, sala 3, CEP 04543-121
Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo

Código ISIN - Série Única: ISIN BRTSPEDB0517

Classificação de Risco para as Debêntures (Rating) Fitch Ratings: "AA(bra)"
Registro de Oferta CVM/SRE/DEB/2013/30, Concedido em 28 de Outubro de 2013

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a BR TOWERS SPE1 S.A., na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Coordenador Líder"), o BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Itaú BBA") e o BANCO J.P. MORGAN S.A. ("J.P. Morgan") e, em conjunto com o Coordenador Líder e Itaú BBA, "Coordenadores", na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública ("Oferta"), de 30.000 (trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, nominativas, escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) e vencimento em 15 de outubro de 2023, da segunda emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2013, o montante total de:

R\$ 300.000.000,00

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Segunda Emissão da BR TOWERS SPE1 S.A." ("Prospecto Definitivo") e no "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública da BR Towers SPE1 S.A.", celebrado, em 11 de setembro de 2013, entre a Emissora, a BR Towers S.A. (como interveniente anuente) e o Agente Fiduciário (conforme definido no item 2.1 abaixo), inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 18 de setembro de 2013, sob o nº ED001247-6/000 ("Escritura de Emissão"), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, de Emissão da BR Towers SPE1 S.A.", celebrado em 10 de outubro de 2013 entre a Emissora, a BR Towers S.A. (como interveniente anuente) e o Agente Fiduciário, o qual foi inscrito na JUCESP em 10 de outubro de 2013 sob o nº ED001247-6/001, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso I, e parágrafo 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. A Emissão e a Oferta são realizadas com base na deliberação da reunião da Assembleia Geral da Emissora realizada em 10 de setembro de 2013 ("AGE"), nos termos do artigo 59, da Lei das Sociedades por Ações, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 2013, sob o nº 362.169/13-5 e foi publicada no (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP"), e (ii) no jornal "O Dia", em 12 de setembro de 2013, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, e no artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações.

2. AGENTE FIDUCIÁRIO

2.1. A Emissora constituiu e nomeou a Planner Trustee DTVM Ltda., sociedade limitada devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, como agente fiduciário representando a comunhão dos Debituristas ("Agente Fiduciário"). Para os fins da Instrução da CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28"), seguem abaixo os dados relativos à emissão de debêntures feita pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário: O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário na 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Emissora. Foram emitidas 251.368 (duzentas e cinquenta e um mil, trezentas e sessenta e oito) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), de emissão da Emissora, perfazendo o montante total de R\$251.368.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais). O prazo de vencimento das debêntures é de 10 (dez) anos, a contar da data de emissão, qual seja 26 de outubro de 2012, vencendo-se, portanto, em 26 de outubro de 2022. Não houve, na data de celebração da Escritura de Emissão, qualquer evento de resgate, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento. O Agente Fiduciário também declara que assegurará tratamento equitativo a todos os debenturistas da 1ª emissão e da 2ª emissão de debêntures da Emissora e que observará fielmente o disposto na Instrução CVM 28 e na legislação aplicável com relação a sua atuação como agente fiduciário em mais de uma emissão de debêntures da Emissora. O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário na 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da BR Towers SPE3 S.A. Foram emitidas 330.000 (trezentas e trinta mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), de emissão da Emissora, perfazendo o montante total de R\$330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais). O prazo de vencimento das debêntures é de 10 (dez) anos, a contar da data de emissão, qual seja 16 de maio de 2013, vencendo-se, portanto, em 16 de maio de 2023. Não houve, na data de celebração da Escritura de Emissão, qualquer evento de resgate, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento. O Agente Fiduciário também declara que assegurará tratamento equitativo a todos os debenturistas da 1ª emissão da BR Towers SPE3 S.A. e da 2ª emissão de debêntures da Emissora e que observará fielmente o disposto na Instrução CVM 28 e na legislação aplicável com relação a sua atuação como agente fiduciário em mais de uma emissão de debêntures da Emissora.

3. BANCO MANDATÁRIO E AGENTE ESCRITURADOR

3.1. O banco liquidante é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04 ("Banco Liquidante"). O Banco Liquidante é o responsável por operacionalizar o pagamento e a liquidação dos Juros Remuneratórios e de quaisquer outros valores a serem pagos pela Emissora relacionados às Debêntures. 3.2. O escriturador mandatário das Debêntures é o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.194.353/0001 64 ("Escriturador Mandatário"). O Escriturador Mandatário é responsável por efetuar a escrituração das Debêntures.

4. REGISTRO NA CVM

4.1. A Oferta foi registrada na CVM em 28 de outubro de 2013, sob nº CVM/SRE/DEB/2013/30. O registro da Oferta foi realizado na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais"), da Instrução CVM 400, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

5. LIQUIDAÇÃO

5.1. A liquidação das Debêntures colocadas pelos Coordenadores foi liquidada no dia 31 de outubro de 2013.

6. REGISTRO PARA NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

6.1. As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP") sendo a negociação das Debêntures liquidada financeiramente por meio da CETIP e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

7. FORMA E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

7.1. As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelares e certificados das Debêntures, sendo que para todos os fins de direito as titularidades das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador Mandatário, na qualidade de instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP em nome do Debenturista, quando estes títulos estiverem custodiados eletronicamente na CETIP21.

8. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

8.1. Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo:

Investidor	Debêntures	
	Subscritores	Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	122	18.042
Entidades de Previdência Privada	3	7.195
Companhias Seguradoras	1	1.200
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	1	137
Demais Instituições Financeiras	2	3.424
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Outros	1	2
Total	130	30.000

O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, bem como sobre as Debêntures distribuídas.



AO(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, ao(O) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(O) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER

